LEI Nº 14.058, DE 09.01.08 (D.O. 17.01.08).

Institui o dia 9 do mês de setembro como Dia de Conscientização sobre a Doação de Medula Óssea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 9 do mês de setembro como o Dia de Conscientização sobre a Doação de Medula Óssea.

**Art. 2º** No Dia de Conscientização sobre a Doação de Medula Óssea serão realizados eventos em hospitais púbicos e privados, nas Universidades, Órgãos públicos, visando informar a população sobre a importância da doação de medula óssea.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2008.

## Francisco José Pinheiro GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Dep. Osmar Baquit